



DELIBERAÇÃO n.º 872/2016

Cria o Cargo em Comissão de Assessor de Mídias Sociais.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e nos termos do Regimento Interno e considerando,

As necessidades da entidade de profissional para atuação e acompanhamento dos interesses da entidade nas mídias sociais como forma de comunicação oficial;

DELIBERA

Artigo 1.º Criar o cargo em comissão no âmbito do quadro de funcionários do CRF/PR, para suprir a demanda dos trabalhos relacionados a elaboração de interfaces e infográficos para o sítio eletrônico da entidade; monitoramento das informações postadas no sítio eletrônico, mídias sociais do CRF-PR (*Facebook, YouTube, Twitter*) e *e-mail Marketing*, para melhor aproveitamento das estratégias de divulgação; coletânea e mapeamento das solicitações originadas nas redes sociais, com direcionamento aos setores e colaboradores responsáveis; monitoramento dos acessos das redes sociais, sítio e SMS; identificação das informações sobre as postagens mais acessadas nas mídias sociais e sítio do CRF-PR, com a geração de relatórios e integração com outras ferramentas de informática e da *internet* e integração e suporte ao setor de Comunicação da entidade.

Artigo 2.º Referido cargo deverá ser preenchido por profissional comprovadamente capacitado para a realização das atribuições definidas nessa Deliberação, e será de livre nomeação e exoneração, sem qualquer vínculo de emprego com a Autarquia.

Artigo 3.º A remuneração do assessor será de R\$ 2.148,25 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais e sobre ela incidirão os descontos legais.

Curitiba, 29 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF/PR